

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: Emenda 5 ao Projeto de Lei nº 204/2019, do Executivo, institui o Programa Municipal de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator do parecer desta Comissão neste Projeto, o nobre Vereador **José Francisco Martinez**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 9 de setembro de 2019.

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a **Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 204/2019**, de autoria do Executivo, que institui o Programa Municipal de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

A Emenda nº 05 é da autoria do Edil <u>Luis Santos Pereira Filho</u> e está condizente com nosso direito positivo, uma vez que há pertinência temática entre ela e o PL original, sem, no entanto, gerar aumento de despesas.

Ante o exposto, <u>nada a opor</u> sob o aspecto legal da Emenda nº 05 ao PL 204/2019.

S/C., 10 de setembro de 2019.

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA

Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Relator

ANSELMO ROLAM NETO

Membro